



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 6.167 – 09/03/2022

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 077, de 07/03/2022:

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais suplementares:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123649033.2.414000 Manutencao do Convenio com IFMG	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	200	168.000,00	168.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	201	262.000,00	262.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	041229014.2.421000 Manutencao das Acoes Complementares de Ensino	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuic	247	590.000,00	590.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.020.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro, na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), na Fonte 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), na Fonte 247 - Transferência do Salário-Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), totalizando R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2022.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

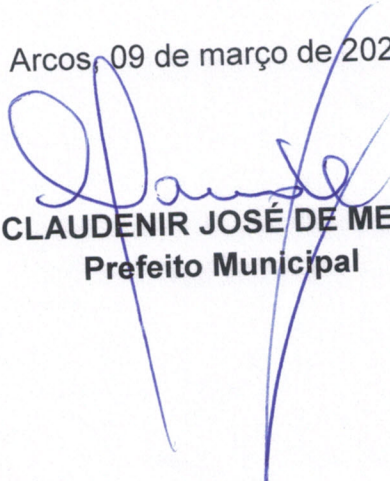
A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.167 de 09/03/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 077/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de março de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

- Republicado por erro formal